



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
28 / 04 / 26	
ÀS 14:46	Horas
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA ADITIVA Nº 07/2026

AUTOR: VEREADOR MOISES SCUSSEL (MDB)

RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação a Emenda Aditiva nº 07/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 50/2026

EMENDA ADITIVA: 07/2026

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 DE ABRIL DE 2026

AUTOR: MOISÉS SCUSSEL (MDB)

EMENTA: EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, 16 de março de 2026 que, “Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgão Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais.”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Emendas Aditiva 07/2026, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, de 16 de março de 2026** que, “Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgão Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais”, exara o seguinte Voto:

A Emenda pretende acrescentar o inciso XVI ao artigo 1º, do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“XVI – Associação Ativista Ecológica AAECO – 01 (um).”

A emenda foi apresentada por Vereador e possui pertinência temática, podendo ser admitida, nos moldes do artigo 125, § 2º, inciso III e § 3º, do Regimento Interno.

As Proposições ora encaminhadas, atendem a técnica legislativa e estão em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109 inciso IV, bem como, atendem, também, ao disposto no art. 125, §1º incisos I e III e §3º, todos da Resolução nº225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

portanto, tramitem e serem apreciadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.



Vereador Thiago Fabris – PP
Relator da Emenda Aditiva 07/2026